

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 33/2022

**PROGRAMA DE INOVAÇÃO ABERTA DO LABORATÓRIO DE INOVAÇÃO DO ESTADO
DE SANTA CATARINA - NIDUS**

**PROGRAMA INTERINSTITUCIONAL DE FOMENTO A PROJETOS DE PESQUISA,
DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO QUE ATENDAM ÀS DEMANDAS DA
SOCIEDADE CATARINENSE POR INTERMÉDIO DE ÓRGÃOS SETORIAIS
DO GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
(PROGRAMA #FAPESC@GOV+PESQUISA&INOVAÇÃO)**

A **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA – FAPESC**, em colaboração com a **Secretaria de Estado da Administração - SEA**, torna público o lançamento da presente Chamada Pública para a promoção da inovação aberta no Governo do Estado de Santa Catarina, por meio da seleção de recursos humanos qualificados, no âmbito do **PROGRAMA#FAPESC@GOV+PESQUISA&INOVAÇÃO** de Ciência, Tecnologia e Inovação da FAPESC, nos termos dos Arts. 218, 219, 219-A e 219-B da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e Arts. 136, II e 176 da Constituição do Estado de Santa Catarina de 1989, da Lei Estadual 14.328 de 15 de janeiro de 2008, regulamentada pelo decreto nº 2.060, de 26 janeiro 2009 e, **considerando**:

- Que a FAPESC é agência de fomento executora da Política Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação (CTI) para o avanço de todas as áreas do conhecimento, o equilíbrio regional, o desenvolvimento econômico sustentável e a melhoria da qualidade de vida da população do Estado de Santa Catarina;

- A observância dos valores éticos e com base nos princípios estabelecidos pelos arts. 136, inciso II, 144, inciso XII, 176, 177 e 193 da Constituição do Estado, e o art. 5º do decreto estadual 965/2012, onde a FAPESC tem por objetivos:

- fomentar e programar soluções de tecnologia de informação e comunicação para ciência, tecnologia e inovação, inclusive para a administração pública;
- fomentar o desenvolvimento tecnológico inovativo das empresas catarinenses e organizações públicas ou privadas, preferencialmente em parceria com instituições de ensino e pesquisa situadas no Estado, pela transferência de conhecimento e interação de competências, podendo subvencionar a permanência de pesquisadores de comprovada qualificação no âmbito de programas específicos;

- promover e estimular a realização de pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação, por iniciativa própria ou em colaboração com outras instituições públicas ou privadas, do país ou do exterior, concedendo-lhes os recursos necessários para a aquisição de material, contratação e remuneração de pessoal vinculado a projetos de pesquisas e para quaisquer outras providências condizentes com os objetivos visados;
- O credenciamento da SEA no Edital de Chamada Pública FAPESC nº 09/2020 para ações colaborativas em CTI no Estado de Santa Catarina para implantação de práticas de Pesquisas, Desenvolvimento e Inovação (PDI) através da elaboração e execução, conjunta ou não, de Editais, Programas e Projetos, dentro do PROGRAMA #FAPESC@GOV +PESQUISA&INOVAÇÃO, para suporte nas demandas e necessidades do Sistema de CTI na Gestão Pública do estado de Santa Catarina;
- Que a SEA é órgão central dos sistemas administrativos de gestão de materiais e serviços, gestão de pessoas, gestão de tecnologia da informação e comunicação, gestão documental e publicação oficial e gestão patrimonial, conforme disposto no Art. 126 da Lei 741/2019, e que, além de outras atribuições, cabe a coordenação dos programas voltados à modernização da gestão pública (Inciso VII do Art. 29 da Lei 741/2019).

1 OBJETIVOS

1.1 Geral

Disseminar o Programa de Inovação Aberta no Governo do Estado, por meio do Laboratório de Inovação do Governo do Estado de Santa Catarina – Nidus, desenvolvendo pesquisas e metodologias que permitam a adaptação dos materiais de comunicação e orientação, a melhoria das relações institucionais com iniciativas de inovação nacionais e internacionais e a consolidação dos documentos jurídicos e dos amparos legais que norteiam o processo de inovação em governo.

1.2 Específicos

- a) Pesquisar e modelar o desenvolvimento da iniciativa do Núcleo de Inovação Secretária de Estado da Administração
- b) Pesquisar e propor metodologias de ampliação do Programa de Inovação Aberta no âmbito do poder executivo do Estado de Santa Catarina.

- c) Pesquisar e propor modelos de parcerias entre iniciativas de inovação nacionais e internacionais e o Nidus.
- d) Pesquisar e propor modelos de parcerias com entidades que compõem o ecossistema de inovação em Santa Catarina.
- e) Propor métodos de fomento à Cultura de Inovação entre os servidores e gestores do executivo estadual e municipal em Santa Catarina.
- f) Fomentar e auxiliar a implantação de metodologias de inovação em políticas públicas no âmbito do executivo estadual e municipal em Santa Catarina.
- g) Pesquisar, fomentar e auxiliar a implantação de metodologias inovadoras de compras públicas.
- h) Pesquisar e fomentar a rede de inovação e colaboração entre os três poderes e os dois órgãos de controle, em Santa Catarina.
- i) Propor metodologias que permitam apoiar, reconhecer, fortalecer e disseminar iniciativas inovadoras para que seja implementada para a gestão pública estadual e para a sociedade.

2 CRONOGRAMA

Atividades	Datas	
	Início	Término
Lançamento da Chamada Pública no site da FAPESC	03/08/2022	
Submissão da candidatura na Plataforma de CTI da FAPESC (online)	03/08/2022	02/09/2022
Resultado preliminar de admissibilidade	06/09/2022	
Período para apresentação de recursos	08/09/2022	14/09/2022
Resultado do julgamento dos recursos e resultado de admissibilidade	16/09/2022	
Análise e julgamento de mérito	06/09/2022	16/09/2022
Divulgação dos aprovados no site da FAPESC	19/09/2022	
Período para apresentação de recurso administrativo	19/09/2022	23/09/2022
Resultado do julgamento dos recursos e resultado final	26/09/2022	

Entrega do Termo de Compromisso de Bolsa FAPESC (Anexo II)
para vinculação em 01/10/2022.

A partir de 27/09/2022

3 ADMISSIBILIDADE

3.1 Podem concorrer à presente Chamada Pública, proponentes com titulação mínima de Graduação e demais critérios estabelecidos no Anexo I da presente Chamada Pública.

3.2 Os critérios de admissibilidade compreendem os requisitos mínimos de:

- a) Comprovar Titulação Técnica Obrigatória de acordo com o Anexo I da presente Chamada Pública;
- b) Comprovar Capacidade Técnica Complementar Obrigatória de acordo com o Anexo I da presente Chamada Pública;
- c) Comprovar Tempo de Atuação/Experiência Profissional Obrigatório de acordo com o Anexo I da presente Chamada Pública; e,
- d) Apresentar todos os documentos obrigatórios listados no item 6.3 da presente Chamada Pública.

3.3 A análise dos requisitos exigidos no item 3.2 será feita com base nos documentos exigidos no item 6.2 da presente Chamada Pública, anexados na Plataforma de CTI da FAPESC no momento da inscrição.

4 RECURSOS FINANCEIROS

4.1 O valor global da presente Chamada Pública é de até R\$ 230.400,00 (duzentos e trinta mil e quatrocentos reais) para ser aplicado em 03 (três) bolsas de Desenvolvimento Tecnológico e Industrial – DTI-A com duração de até 12 (doze) meses, renováveis por até mais 12 (doze) meses, mediante avaliação substanciada da SEA e da FAPESC.

4.2 As bolsas DTI-A têm valor referência de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) por bolsista/mês, conforme diretrizes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

4.3 A experiência será comprovada por meio dos documentos relacionados no item 6.3 da presente Chamada Pública, anexados na Plataforma de CTI da FAPESC no momento da inscrição.

4.4 Para enquadramento na modalidade de bolsa, o candidato deverá comprovar experiência de, no mínimo 02 (dois) anos, que será contado a partir da data da emissão do diploma de Graduação.

5 DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

5.1 Os candidatos selecionados para as bolsas terão como principal atribuição atividades de pesquisa para o desenvolvimento do Programa de Inovação Aberta do Laboratório de Inovação do Estado de Santa Catarina – NIDUS da SEA, de acordo com os objetivos Geral e Específicos.

5.2 Os bolsistas deverão cumprir os objetivos do programa por meio da execução das atividades do Plano de Trabalho do Bolsista (Anexo III), entregas e produtos descritos no Item 11.1.1 da presente Chamada Pública, nos termos e nos limites de suas competências técnicas, profissionais e acadêmicas.

5.3 As atividades do plano de trabalho serão exercidas na modalidade presencial na Grande Florianópolis, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais.

5.4 Conforme a Resolução de Bolsas nº 02, de 04 de maio de 2022, do Conselho Superior da FAPESC: Não é permitido, quando da vinculação como bolsista, possuir vínculo empregatício, funcional e/ou estatutário, remunerado. A declaração constante no Anexo IV deverá ser entregue quando da contratação do bolsista.

6 INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1 Os candidatos deverão cadastrar-se na Plataforma de CTI da FAPESC – (<http://plataforma.fapesc.sc.gov.br/fapesc>), observados prazos constantes no Item 2-Cronograma.

6.2 Será aceita a inscrição em somente um tipo de vaga de acordo com o Anexo I desta Chamada Pública.

6.3 No momento da inscrição, os candidatos deverão, obrigatoriamente, anexar os seguintes arquivos no formato PDF contendo:

- a)** Documento de Identidade;
- b)** Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c)** Título de Eleitor;

- d) Comprovante de residência (contas de água, energia, gás, TV, internet, telefone fixo, celular, contrato ou recibo de aluguel, entre outros legalmente aceitos) no estado de Santa Catarina. Em caso de comprovante de residência que não esteja em nome do candidato deverá ser apresentada declaração (modelo Anexo V) do titular informando que o candidato reside no endereço descrito no comprovante de residência. Não serão aceitos para fins de comprovação de residência, certidões de casamento ou documentos de identificação que demonstrem vínculo de parentesco entre o beneficiário e o titular do comprovante, sem a comprovação da efetiva residência no local.
- e) Comprovante de Titulação Técnica Obrigatória de acordo com o Anexo I da presente Chamada Pública, por meio de Diploma de curso Superior, expedido por Instituição de Ensino Superior (IES) reconhecida pelo Ministério da Educação. Em caso de Diploma de instituição estrangeira, deverá ser revalidado de acordo com a Resolução nº 3 de 22 de junho de 2016 do Conselho Nacional de Educação (CNE);
- f) Comprovante de Capacidade Técnica Complementar Obrigatória de acordo com o Anexo I da presente Chamada Pública;
- g) Comprovante de Tempo de Experiência Profissional Obrigatório de acordo com o Anexo I da presente Chamada Pública;
- h) Comprovante de Titulação Complementar a nível *Lato Sensu* ou *Stricto Sensu*, se houver; e;
- i) Cópia do currículo da Plataforma Lattes em formato PDF (não serão aceitos outros tipos de currículos).

6.4 Não será permitido anexar ou substituir qualquer documento ou informação após o envio eletrônico da proposta pela Plataforma de CTI da FAPESC, ainda que dentro do prazo.

6.5 Serão considerados para efeito de análise somente documentos legíveis e desbloqueados.

6.6 É responsabilidade do candidato conferir todos os arquivos anexados na Plataforma de CTI da FAPESC quando da submissão da candidatura. Não serão considerados arquivos que não tenham *upload* concluídos.

7 ANÁLISE E JULGAMENTO DE MÉRITO QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1 A análise e o julgamento de mérito quanto à qualificação técnica terão caráter eliminatório e classificatório e serão realizados pelo Comitê Permanente de Acompanhamento e

Avaliação das Chamadas Públicas da FAPESC (CPAA) juntamente com representante da SEA que, dependendo da necessidade, poderão solicitar a assessoria de consultores *ad hoc*, sendo o resultado homologado pela Diretoria Executiva da FAPESC.

7.2 O candidato será pontuado com os itens constantes na Tabela 1 do item 7.4 que deverão ser comprovados por meio de diplomas, certificados, declarações, atestados, vínculos de trabalho e comprovantes diversos emitidos por entidades públicas ou privadas apresentados no ato da inscrição. Os documentos deverão indicar data início (dd/mm/aaaa) e data fim (dd/mm/aaaa) das atividades. As declarações e atestados deverão constar o nome e o cargo do responsável por atestar a informação.

7.3 O julgamento de cada um dos quesitos de avaliação de mérito será realizado mediante a conferência dos documentos constantes no item 7.2 anexados no ato da inscrição na Plataforma FAPESC de CTI, sendo concedida a pontuação de acordo com a Tabela 1 - Avaliação do mérito técnico do candidato, constante no Item 7.4 da presente Chamada Pública.

7.4 - Avaliação do mérito técnico do candidato

Tabela 1 - Avaliação do mérito técnico do candidato

Qualificação Técnica	Descrição do Item	Titulação	Documentos apresentados (atestados)		Pontuação do Item		Pontuação Máxima Total
			Quantidade	Pontuação	Mínima	Máxima	
1) Titulação complementar	Pós-Graduação de acordo com Anexo I	Especialização <i>Lato Sensu</i>	0 a 3	5	0	15	25
		Mestrado	0 a 1	5	0	5	
		Doutorado	0 a 1	5	0	5	

2) Capacidade Técnica Complementar Obrigatória	Capacidade Técnica Complementar Obrigatória de acordo com o Anexo I	A comprovação da experiência deverá ser comprovada por cursos de no mínimo 40 horas, participações em eventos e/ou vínculo de trabalho, de acordo com o Anexo I	1 a 10	5 por certificado	5	50	50
3) Tempo de Experiência Profissional Obrigatório	Experiência profissional obrigatória de acordo com o Anexo I	Vínculo de trabalho (CTPS), portarias, atestados e/ou declarações, de acordo com o Anexo I	De 2 a 3 anos	10	0	25	25
			De 3 a 4 anos	20			
			Mais de 4 anos	25			
Total Máximo de Pontos							100

7.5 Pontuação inferior a 05 (cinco) pontos, considerando tempo de atuação profissional obrigatório, o candidato será reprovado.

7.6 Pontuação igual ou superior a 05 (cinco) pontos, considerando tempo de atuação profissional obrigatório, que não se enquadre no número de vagas ofertadas, o candidato será considerado classificado.

7.7 Em caso de empate, será considerado o maior tempo de conclusão do curso superior apresentado para fins de comprovação de Titulação Técnica Obrigatória (Anexo I).

7.8 Caso não haja candidatos qualificados de acordo com os itens 7.5 e 7.6 da presente Chamada Pública, dentro do número de vagas previstas no Anexo I, a FAPESC e a SEA se reservam ao direito de não preencher as vagas excedentes.

7.9 Quando da desistência ou desligamento do bolsista, dentro do período vigente da presente Chamada Pública, poderá, por solicitação do coordenador e com a concordância da SEA e da FAPESC, ser chamado o próximo candidato classificado para a vaga.

8 RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1 Caso o candidato tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento das candidaturas, poderá apresentar recurso no prazo estipulado no Item 2 - Cronograma, após a divulgação das propostas aprovadas, cabendo ao CPAA, juntamente com a SEA, manifestar-se sobre os recursos.

8.2 Os recursos deverão ser apresentados exclusivamente via Plataforma CTI da FAPESC. Eventuais questionamentos podem ser enviados ao endereço eletrônico inova.gov@fapesc.sc.gov.br.

8.3 O CPAA analisará os recursos interpostos e encaminhará seu parecer à Diretoria Executiva para homologação.

8.4 Os resultados serão divulgados no site da FAPESC, conforme previsto no Item 2 - Cronograma. A divulgação dos resultados poderá sofrer retificação, com base nos recursos apresentados.

8.5 Não serão aceitos como base do pedido de recurso:

- a) informações adicionais de qualquer natureza que modifiquem a proposta original;
- b) envio de documentos complementares àqueles originalmente encaminhados;
- c) questionamentos quanto aos critérios avaliativos dos consultores/avaliadores *ad hoc*.

8.6 As decisões finais dos recursos administrativos serão terminativas, não cabendo pedido de reconsideração.

9 PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 A FAPESC disponibilizará a relação dos candidatos aprovados e a distribuição das cotas de bolsa no site da FAPESC www.fapesc.sc.gov.br e no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, nos prazos previstos, conforme o Item 2 - Cronograma.

9.2 Após a publicação dos resultados, os candidatos aprovados que não possuírem pendências de qualquer natureza com a FAPESC e/ou outro órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, serão convocados conforme ordem de classificação.

9.3 O candidato que não responder ao e-mail de convocação em até 2 dias úteis, poderá ser eliminado do processo seletivo, perdendo sua vaga para o próximo candidato na classificação subsequente.

9.4 O candidato uma vez convocado, caso não queira assumir imediatamente a bolsa, poderá requerer sua desistência do certame ou sua reclassificação na lista de aprovados.

9.5 Na reclassificação, o candidato declara sua opção por ser incluído após a última posição da lista de classificados, podendo ser novamente convocado caso haja nova oferta de vagas, observando-se o prazo de vigência da presente Chamada Pública.

9.6 O direito à reclassificação somente poderá ser exercido uma vez e não terá efeito caso não haja mais candidatos a se convocar.

10 IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

10.1 Para a implementação das bolsas será necessário o envio à FAPESC, conforme prazos constantes no Item 2 – Cronograma, da seguinte documentação:

- a)** Termo de Compromisso de Bolsa FAPESC (Anexo II) devidamente rubricado, assinado e digitalizado;
- b)** Plano de Trabalho do Bolsista (Anexo III), devidamente rubricado, assinado e digitalizado;
- c)** Comprovante de Conta Corrente de sua titularidade no Banco do Brasil para o recebimento da bolsa.

10.2 A omissão no envio ou o preenchimento incorreto dos documentos impedirá o pagamento das bolsas.

10.3 O pagamento mensal das bolsas será feito pela FAPESC, diretamente aos bolsistas.

10.4 O início da vigência da bolsa dar-se-á pelo cadastramento do bolsista pela FAPESC no Sistema de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH/SC) estando sujeito ao cronograma de processamento do respectivo sistema. Este procedimento será executado após o recebimento do Termo de Compromisso de Bolsa FAPESC assinado, conforme prazos estabelecidos no Item 2 - Cronograma.

10.5 O pagamento de fração de bolsa está condicionado ao calendário do SIGRH, podendo acarretar pagamento proporcional ou devolução proporcional de valores de bolsas pagas.

10.6 O bolsista deverá dedicar-se exclusivamente às atividades objeto da presente Chamada Pública na modalidade presencial na região da Grande Florianópolis em carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, seguindo horário administrativo da SEA.

10.7 A acumulação de bolsas provenientes de agências públicas de fomento é vedada.

10.8 A bolsa não configura vínculo empregatício entre participantes desse certame.

10.9 Será impeditivo à implementação da bolsa, pendências de qualquer natureza com a FAPESC e/ou outro órgão da Administração Pública Direta ou Indireta. É de responsabilidade do bolsista manter adimplência durante todo o período de vigência da bolsa.

11 EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO

11.1 Das atribuições do programa e suas entregas/produtos:

11.1.1 A SEA tem como principal atribuição a implantação PROGRAMA DE INOVAÇÃO ABERTA DO LABORATÓRIO DE INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - NIDUS, buscando cumprir os objetivos por meio das seguintes atividades, entregas e produtos:

- a) Pesquisa para identificação de gargalos para o desenvolvimento de inovação em políticas públicas no governo de Santa Catarina.
- b) Pesquisa e desenvolvimento de metodologia para adequações dos materiais de orientação às inovações em políticas públicas do governo de Santa Catarina.
- c) Pesquisa e desenvolvimento de metodologia para adequações aos materiais de apoio ao fomento da cultura de inovação e empreendedorismo na gestão pública estadual.
- d) Proposta de ampliação de portfólio de produtos de inovação em governo no contexto do governo de Santa Catarina.
- e) Proposta de metodologias que estimulem a criação e a cooperação inovadora.
- f) Proposta de metodologia de indicadores ao programa de inovação aberta.
- g) Implementação de metodologias validadas internacionalmente com as adaptações necessárias aos processos de inovação em governo contexto de Santa Catarina.
- h) Desenvolvimento de material de apoio a implantação de metodologias de inovação.
- i) Adequação das legislações sobre compras públicas e soluções inovadoras aplicáveis ao Governo de Santa Catarina.
- j) Proposta de soluções de compras públicas inovadoras adequadas ao tipo de contratação e aderente às legislações aplicáveis.
- k) Proposta de soluções para marketing e comunicação governamental, ampliando a disseminação dos métodos e da cultura de inovação.
- l) Implementação de técnicas de visual *law* nos materiais de orientação e comunicação do laboratório de inovação.
- m) Implementação de melhores práticas internacionais e propor melhorias nos documentos jurídicos no âmbito de inovação em governo no contexto de Santa Catarina.

11.1.2 Os bolsistas exercerão sua função limitando-se, exclusivamente, na implantação do PROGRAMA DE INOVAÇÃO ABERTA DO LABORATÓRIO DE INOVAÇÃO DO ESTADO

DE SANTA CATARINA - NIDUS, não podendo ter suas atividades desvirtuadas para outras áreas ou funções, sob pena de rescisão do Termo de Compromisso do Bolsista.

11.1.3 Os bolsistas exercerão suas funções e serão remunerados por um período de 12 (doze) meses, renováveis por mais 12 (doze) meses, mediante avaliação de desempenho substanciada efetuada pela FAPESC juntamente com a SEA.

11.1.4 Durante a fase de execução do projeto, toda e qualquer solicitação de alteração deverá ser feita à FAPESC através do e-mail inova.gov@fapesc.sc.gov.br.

11.1.5 Os bolsistas deverão apresentar relatórios técnicos parciais semestralmente e relatório final. Os relatórios deverão ser preenchidos e enviados à FAPESC pelos bolsistas com parecer e assinatura do Supervisor que será designado pela SEA.

11.1.6 A SEA designará um supervisor para acompanhar as atividades desenvolvidas pelo bolsista.

11.1.7 A não apresentação de qualquer dos relatórios no modelo específico e/ou no prazo determinado implicará na suspensão do pagamento da bolsa, ficando o bolsista em situação de inadimplência com a FAPESC.

11.1.8 Persistindo essa situação de inadimplência, sem justificativa aceitável, a bolsa será cancelada.

12 OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

12.1 O bolsista deve utilizar a carga horária prevista na presente Chamada Pública para dedicar-se integralmente às atividades orientadas pela SEA de acordo com o Plano de Trabalho a ser estabelecido.

12.2 Em qualquer ação promocional ou publicação de trabalhos relacionados com objeto da presente Chamada Pública deverá ser feita, necessariamente, menção expressa à FAPESC, e à SEA.

12.3 Devolver à FAPESC, em valores atualizados, o(s) pagamento(s) recebido(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

13 DA DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

13.1 Quaisquer divulgações e publicações, científicas ou não, presentes ou futuras, sob qualquer forma de comunicação ou por qualquer veículo ou mídia, resultantes das atividades

apoiadas pela presente Chamada Pública deverão, obrigatoriamente, mencionar em destaque o apoio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina – FAPESC e da SEA, com a inclusão das logos da FAPESC e da SEA, sempre que possível.

13.1.1 Tal obrigação deve ser cumprida pelo bolsista.

13.2 O uso da logomarca da FAPESC deve seguir as orientações contidas no Manual da Marca FAPESC, disponível no site www.fapesc.sc.gov.br.

13.3 Todo conteúdo proveniente das ações e resultados dos projetos selecionados nesta Chamada, publicado ou postado em vídeos, fotos e/ou atividades, nos sites e nos perfis do Instagram, Facebook, Twitter, Youtube entre outras redes sociais, sempre que possível, deverão registrar como marcador as hashtags #FAPESC.SC, #SEA.SC e #GOVERNOSC além de marcar a FAPESC com @Fapesc.gov, @Fapesc.sc.

13.4 Quando da apresentação de ações e resultados do projeto, deve-se enviar à Assessoria de Comunicação da FAPESC, por meio do endereço eletrônico comunicacao@fapesc.sc.gov.br, dados, imagens e informações que viabilizem o anúncio. Os materiais de apoio para divulgação deverão conter texto em formato jornalístico, programação, indicação do meio de publicação e fotos em boa resolução. Solicita-se, sempre que possível, antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

13.5 Deverá ser apresentado um vídeo institucional da FAPESC em eventos, ações e apresentações de resultados do projeto. O vídeo estará disponível no site de FAPESC.

13.6 Ao longo da execução da presente Chamada Pública a FAPESC poderá realizar seminários para apresentação dos resultados parciais das atividades desenvolvidas, e, ao final, será realizado o Seminário Final de Divulgação e Avaliação dos Resultados do presente. Para estes seminários os Bolsistas deverão apresentar seus resultados de pesquisa.

14 IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA

14.1 Decairá o direito de impugnar os termos desta Chamada Pública qualquer interessado que não o fizer em até 05 (cinco) dias úteis subsequentes ao lançamento da Chamada Pública no Diário Oficial do Estado. Não terão efeito de recurso as impugnações feitas por aquele que venha apontar, posteriormente ao prazo supracitado, eventuais falhas ou inadequações desta Chamada Pública.

14.2 Não terão efeito de recurso as impugnações feitas por aquele que, em o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou inadequações.

14.3 A impugnação deverá ser dirigida à Diretoria de Ciência, Tecnologia e Inovação da FAPESC, por correspondência eletrônica, para o e-mail inova.gov@fapesc.sc.gov.br, com o assunto: “Impugnação CP FAPESC 33/2022”.

15 DA SUSPENSÃO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA CHAMADA

15.1 A qualquer tempo, a presente Chamada Pública poderá ser suspensão, revogada ou anulada, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos a ela alocados, por decisão unilateral da FAPESC, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

16 DA CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO (IN CGE/SEA nº 01/2020)

16.1 Os participantes da presente Chamada Pública, tanto pessoas físicas quanto pessoas jurídicas de qualquer natureza, concordam que executarão as obrigações assumidas de forma ética e de acordo com os princípios aplicáveis à administração pública direta e indireta e atividades do terceiro setor.

16.2 Declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação correspondente, entre as quais as que se encontram determinadas na Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa) e Lei nº 12.846/2013, seus regulamentos e demais legislações Federais e Estaduais correlatas.

16.3 Os proponentes comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso I, artigo 1º da IN CGE/SEA nº 01/2020, bem como, exigir o mesmo zelo de terceiros por elas contratados.

16.4 Comprometem-se em notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da inexecução da presente cláusula anticorrupção.

16.5 Declaram ainda, ter plena ciência de que a violação de qualquer das obrigações previstas na IN CGE/SEA nº 01/2020, além de outras pertinentes à espécie, é causa para a sua imediata exclusão deste certame, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

17 DA PROTEÇÃO DE DADOS

17.1 Os partícipes da presente Chamada Pública declaram que conhecem a Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, e autorizam a FAPESC a coletar e tratar seus dados pessoais e de seus representantes/beneficiários/proponentes, para o fim exclusivo de viabilizar a presente Chamada Pública e a futura execução do objeto contratado, observando-se as exceções previstas no art. 11, II da LGPD e o seguinte:

- a)** fica autorizada a coleta e o tratamento do nome completo e cópias e números de identidade e CPF dos partícipes, bem como eventuais dados pessoais incluídos em contrato social, estatuto ou documento equivalente, enquanto for necessário ao atingimento da finalidade a seguir exposta;
- b)** a coleta e tratamento dos dados acima especificados tem por finalidade viabilizar a presente Chamada Pública e a futura execução do objeto contratado;
- c)** a FAPESC não divulgará os dados pessoais coletados.

17.2 A FAPESC é a controladora dos dados pessoais tratados neste Item, podendo ser contatada por meio do seguinte endereço eletrônico: fapesc@fapesc.sc.gov.br.

17.3 A FAPESC se responsabiliza por todas as medidas de segurança necessárias à proteção dos dados coletados ou tratados de incidentes de segurança da informação e comunicará aos titulares dos dados e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, em conformidade ao art. 48 da LGPD.

17.4 Os titulares dos dados, poderão exercer, no que couber, os direitos previstos no art. 18 da LGPD.

17.5 Os titulares dos dados poderão revogar a anuência aqui manifestada, ou solicitar que sejam eliminados os seus dados pessoais não anonimizados, ficando cientes que isto poderá impedir a continuidade do objeto contratado.

17.6 Os partícipes deverão manter sob sigilo e confidencialidade as metodologias empregadas e os resultados obtidos/desenvolvidos em cada uma das linhas temáticas, que somente poderão ser divulgados e reproduzidos, total ou parcialmente em concordância com as partes.

17.7 Serão consideradas Informações Confidenciais todas as informações que assim forem identificadas pela FAPESC e pelas legislações aplicáveis, como a Lei nº 13.709/2018 - Lei

Geral de Proteção de Dados (LGPD) ou que, devido às circunstâncias da revelação ou à própria natureza da informação devam ser consideradas confidenciais ou de propriedade do beneficiário.

17.8 Outras condições referentes ao sigilo e confidencialidade de dados informações relativas ao objeto da presente Chamada e seus resultados, serão estipuladas em instrumento jurídico específico posterior, entre os partícipes e a FAPESC.

18 DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 A presente Chamada regula-se pelos preceitos de direito público, pela legislação de Ciência, Tecnologia e Inovação, e, em especial, pela Resolução FAPESC 01/2015 (Política de Bolsas FAPESC), além das demais normas aplicáveis.

18.2 É responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e comunicações referentes a presente Chamada Pública, no site da FAPESC (www.fapesc.sc.gov.br/ na aba Chamadas Públicas).

18.3 A veracidade das informações prestadas, bem como da documentação apresentada, será de responsabilidade exclusiva do candidato, respondendo por elas, na forma da lei.

18.4 O bolsista deverá atender a todos os prazos e as demais exigências desta Chamada.

18.5 O bolsista deverá apresentar à FAPESC, nos prazos que lhe forem determinados, informações ou documentos referentes tanto ao desenvolvimento quanto à conclusão do Plano de Trabalho (Anexo III) aprovado.

18.6 A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada pela FAPESC por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento. Tal medida não acarretará prejuízo de outras providências cabíveis.

18.7 As bolsas viabilizadas nessa Chamada Pública não geram vínculo empregatício.

18.8 A acumulação de bolsas provenientes de agências públicas de fomento é vedada.

18.9 A propriedade intelectual da criação resultante da parceria será estabelecida conforme dispõem as Leis nº 9.279/96 e nº 10.973/04, e Lei Estadual nº 14.328, de 15 de janeiro de 2008, e a política interna da FAPESC.

18.10 Esta Chamada terá validade por 02 (dois) anos, a partir da data da publicação de seu resultado no Diário Oficial do Estado, prorrogável por igual período, mediante avaliação da FAPESC e da SEA.

19 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

19.1 O foro para dirimir qualquer questão relacionada com a presente Chamada Pública é o da Comarca de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

19.2 Esclarecimentos e informações adicionais sobre esta Chamada podem ser obtidos junto à FAPESC, através do endereço eletrônico inova.gov@fapesc.sc.gov.br.

Florianópolis (SC), 03 de agosto de 2022.

Fábio Zabet Holthausen
Presidente da FAPESC
(assinado digitalmente)

ANEXO I

VAGAS E REQUISITOS DAS COTAS DE BOLSAS DISPONÍVEIS NESTA CHAMADA PÚBLICA

- **VAGA 01 - Relações Internacionais**

Número de bolsas: 01

Modalidade de Bolsa: DTI-A

Titulação Técnica Obrigatória: Graduação em Relações Internacionais e comprovante de Inglês no mínimo Nível Intermediário.

Titulação Complementar: Pós-Graduação em Relações Internacionais, Comércio Exterior, Administração Empresarial e/ou Administração Pública.

Capacidade Técnica Complementar Obrigatória: O candidato deverá comprovar cursos de no mínimo 40 horas, participações em eventos e/ou vínculo de trabalho na área de Relações Internacionais, Comércio Exterior, Administração Empresarial e/ou Administração Pública.

Tempo de atuação Profissional Obrigatório: O candidato deverá comprovar tempo de atuação/experiência profissional de no mínimo 02 (dois) anos por meio de vínculos de trabalho (CTPS), portarias, atestados e/ou declarações em Relações Internacionais, Administração Empresarial e/ou Administração Pública e/ou Comércio Exterior.

VAGA 02 - Multimídia

Número de bolsas: 01

Modalidade de Bolsa: DTI-A

Titulação Técnica Obrigatória: Graduação em Audiovisual, Publicidade e Propaganda, Marketing em Mídias Digitais e/ou Design Gráfico.

Titulação Complementar: Pós-Graduação em Audiovisual, Publicidade e Propaganda, Marketing em Mídias Digitais e/ou Design Gráfico.

Capacidade Técnica Complementar Obrigatória: O candidato deverá comprovar cursos de no mínimo 40 horas, participações em eventos e/ou vínculo de trabalho em produção de peças trilhas sonoras, roteiro de vídeo, desenvolvimento de design de movimento, edição de

vídeo e/ou desenvolvimento de processos de melhora da estética visual em materiais de marketing.

Tempo de Experiência Profissional Obrigatório: O candidato deverá comprovar tempo de atuação/experiência profissional de no mínimo 02 (dois) anos por meio de vínculos de trabalho (CTPS), portarias, atestados e/ou declarações em Audiovisual, Publicidade e Propaganda, Marketing em Mídias Digitais e/ou Design Gráfico.

VAGA 03 - Direito

Número de bolsas: 01

Modalidade de Bolsa: DTI-A

Titulação Técnica Obrigatória: Graduação em Direito.

Titulação Complementar: Pós-Graduação em Direito Administrativo, Direito Constitucional, e/ou Administração Pública.

Capacidade Técnica Complementar Obrigatória: O candidato deverá comprovar cursos de no mínimo 40 horas, participações em eventos e/ou vínculo de trabalho em Direito, Compras Públicas, Licitações, Contratos Públicos e/ou Editais Públicos.

Tempo de Experiência Profissional Obrigatório: O candidato deverá comprovar tempo de atuação/experiência profissional de no mínimo 02 (dois) anos por meio de vínculos de trabalho (CTPS), portarias, atestados e/ou declarações em Direito Administrativo, Direito Constitucional, Compras Públicas, Licitações, Contratos Públicos e/ou Editais Públicos.

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA FAPESC

<i>A ser preenchido pela FAPESC</i>
PROCESSO FAPESC Nº: XXXX/XXX

O Programa de BOLSAS FAPESC objetiva:

- a) A formação de profissionais para a Pesquisa Científica, Tecnológica e Inovação em universidades, institutos de pesquisa e desenvolvimento, centros tecnológicos, centros de formação profissional e empresas de base tecnológica, em todas as áreas do conhecimento, tanto no Brasil quanto no exterior, com o intuito de incentivar e promover o desenvolvimento, em áreas estratégicas, do Estado de Santa Catarina;
- b) A fixação de pessoal de alto nível em Instituições de Ciência, Tecnologia e Inovação - ICTI, empresas e governos, para a realização e gestão de projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação – PDI.

1 DEFINIÇÕES

- a) **Bolsista:** Pessoa física aprovada na Chamada Pública 33/2022, qualificada conforme item 2 do presente Termo, para executar o objeto do presente Termo, conforme atribuições previstas no item 6 do presente Termo.
- b) **Coordenador do Projeto:** Profissional indicado pela Secretaria de Estado da Administração - SEA para coordenar a execução do objeto do presente Termo, conforme atribuições previstas no item 7 do presente Termo.
- c) **Supervisor do Bolsista:** Profissional indicado pela SEA para supervisionar a execução do objeto do presente Termo, conforme atribuições previstas no item 7, do presente Termo.
- d) **Entidade:** Instituição/órgão que receberá o bolsista para execução de projetos de pesquisa aplicada ao fortalecimento da gestão pública baseada em projetos e processos inovadores com focos específicos na melhoria do serviço público, permitindo a

articulação da ciência, tecnologia e inovação na integração dos órgãos públicos junto ao
(PROGRAMA #FAPESC@GOV+PESQUISA&INOVAÇÃO).

- e) **FAPESC:** Entidade pública com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.682.869/0001-26, com sede no Parque Tecnológico ALFA – Rodovia José Carlos Daux, 600 (SC 401), Km 01, Módulo 12A, Prédio CELTA/FAPESC, 5º andar, Bairro João Paulo, Florianópolis, Santa Catarina, CEP 88030-902, doravante denominada simplesmente FAPESC.

2 DO BOLSISTA

Nome:			
Estado Civil:		Nacionalidade:	
CPF:			
RG:		Órgão Emissor:	
Data de Expedição:		UF:	
Profissão:			
Data de Nascimento:		Sexo:	
Nome do Pai:			
Nome da Mãe:			
Endereço Residencial (logradouro, nº e complemento):			
Bairro:	Cidade:	CEP:	
Telefone:	Celular:	E-mail:	
Tempo de Residência no Estado de SC:			
Estado e Município de Nascimento:			
Nº Título Eleitoral:	Zona:	Seção:	UF:
Data de emissão Título:		Município:	
Banco do Brasil – Agência:		Conta:	

3 DO COORDENADOR

Nome:
CPF:

RG:	Órgão Exp.:	Data Exp.:
Nacionalidade:	Estado civil:	
Profissão:	Telefone:	Celular:
Endereço Comercial (<i>logradouro, nº e complemento</i>):		
Bairro:	CEP:	Cidade:
Endereço Residencial (<i>logradouro, nº e complemento</i>):		
Bairro:	CEP:	Cidade:
Email:		
Nome da Entidade de vínculo:		
Nome do Supervisor do Bolsista:		

4 DO OBJETO

4.1 O presente Termo de Compromisso de Bolsa FAPESC visa à transferência de recursos financeiros, em modalidade de bolsa, para a execução do **PROGRAMA DE INOVAÇÃO ABERTA DO LABORATÓRIO DE INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - NIDUS da SEA**, aprovado na **CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 33/2022 – PROGRAMA #FAPESC@GOV+PESQUISA&INOVAÇÃO** em conformidade com o Plano de Trabalho, parte integrante do presente instrumento, nos termos da resolução 01/2022 - Política de Bolsas FAPESC.

5 IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Modalidade da Bolsa: DTI-A	
Valor da Bolsa: R\$ 4.800,00	Duração da Bolsa (meses): 12
Data Início da Bolsa: (a definir)	Data Fim da Bolsa: (a definir)

6 DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO BOLSISTA

- Caberá ao bolsista dedicar-se exclusivamente às atividades objeto dessa Chamada Pública em carga horária de 30 (trinta) horas/semanais conforme horário administrativo da SEA;
- Desenvolver suas atividades na modalidade presencial na região da Grande

Florianópolis;

- c) Dedicar-se integralmente às atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação na SEA em ritmo compatível com as atividades exigidas pelo Programa;
- d) Manter bom desempenho a ser atestado pelo coordenador do projeto e/ou supervisor do bolsista durante todo o período de bolsa;
- e) Indicar conta de sua titularidade, no Banco do Brasil, para o recebimento mensal e sucessivo da bolsa;
- f) Não acumular bolsas provenientes de agências públicas de fomento;
- g) Enviar à FAPESC, semestralmente e em prazos a serem estipulados, relatórios parciais do andamento do estudo/projeto, com parecer do coordenador do projeto e/ou supervisor do bolsista;
- h) Apresentar, ao final da vigência deste Termo de Compromisso, um relatório elaborado em conjunto pelo bolsista, pelo coordenador do projeto e/ou supervisor do bolsista, com resultado sucinto, em meio eletrônico, para ser divulgado no site da FAPESC;
- i) Submeter à apreciação da FAPESC qualquer proposta de mudança no projeto, durante a vigência da bolsa;
- j) Fazer menção expressa à FAPESC em qualquer ação promocional ou publicação de trabalhos relacionados com o objeto do presente Termo;
- k) Como contrapartida aos recursos recebidos, os bolsistas beneficiados por esta Chamada Pública poderão ser solicitados, a qualquer momento, para atuar como monitores ou para participar de grupo de trabalho em eventos científicos realizados pela FAPESC, bem como, para ministrar palestra, no decorrer ou ao final do período da bolsa, com o intuito de apresentar os trabalhos desenvolvidos durante a execução do programa.
- l) Como contrapartida aos recursos recebidos, os bolsistas beneficiados por esta Chamada Pública farão parte do cadastro de consultores ad hoc da FAPESC, e, a qualquer momento, poderão ser selecionados para avaliações de projetos em outras Chamadas Públicas, sem custos para FAPESC.
- m) Comunicar à FAPESC, até o mês seguinte, o aceite ou publicação de artigos relacionados as atividades desenvolvidas enquanto bolsista do Termo vigente, e;
- n) Devolver à FAPESC, em valores atualizados, mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

7 DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO COORDENADOR DO PROJETO E DO SUPERVISOR DO BOLSISTA

- a) Caberá ao Coordenador do Projeto e ao Supervisor do bolsista apresentar relatório parcial das atividades desenvolvidas semestralmente e quando solicitado. Ao encerramento do presente Termo apresentar relatório final, conforme Item 7, e, desta Chamada Pública;
- b) Submeter a prestação de contas técnica, apresentando o relatório semestral de aproveitamento e quando solicitado;
- c) Submeter à apreciação da FAPESC qualquer proposta de alteração no projeto;
- d) Fazer, obrigatoriamente, menção expressa à FAPESC em qualquer ação promocional ou publicação de trabalhos relacionados com o objeto do presente Termo;
- e) Assinar junto com o bolsista, quando for o caso, o relatório semestral de atividades para ser enviado à FAPESC, onde constarão as atividades desenvolvidas e o aproveitamento alcançado;
- f) Enviar mensalmente à FAPESC, até o dia 20 de cada mês, os nomes dos bolsistas excluídos ou que tenham falta que impliquem suspensão do pagamento das bolsas;
- g) Apresentar relatório com os resultados do programa/projeto, à FAPESC ou em eventos, quando solicitado, e;
- h) Comunicar à FAPESC, até o mês seguinte, o aceite ou publicação de artigos relacionados às atividades desenvolvidas pelos bolsistas no âmbito do projeto, objeto do Termo vigente.

8 DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DA ENTIDADE

- a) Realizar o pagamento das bolsas durante o período de vigência do presente Termo;
- b) Caberá à Entidade, por meio de seu representante legal, colaborar na execução das atividades e disponibilizar infraestrutura e condições necessárias, salubres e adequadas à realização do objeto deste instrumento, sendo responsável solidária pelo cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo bolsista, conforme Plano de Trabalho;
- c) Fiscalizar a atuação dos bolsistas, garantindo o exercício da atuação limitada, exclusivamente, ao apoio Programa Gestão de Processos nos Órgãos Públicos o Poder Executivo não permitindo que atividades sejam desvirtuadas para outras áreas ou funções dentro dos órgãos ou entidades estaduais a que forem designados, e;

- d) Garantir a segurança sanitária dos bolsistas por meio da observação das restrições impostas pela pandemia de COVID 19 dispostas nos decretos e demais normativas municipais e estaduais vigentes à época da execução do projeto.

9 DAS ATRIBUIÇÕES DA FAPESC

- a) Caberá à FAPESC realizar o cadastramento do bolsista no Sistema de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH/SC);
- b) Avaliar qualquer proposta de mudança no projeto e/ou vinculação de bolsista, durante a vigência do projeto;
- c) Solicitar, receber e avaliar os relatórios técnicos dos bolsistas, e;
- d) Zelar pelo cumprimento das condições estabelecidas no presente Termo.

10 DA DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

10.1 Quaisquer divulgações e publicações, científicas ou não, presentes ou futuras, sob qualquer forma de comunicação ou por qualquer veículo ou mídia, resultantes das atividades apoiadas pela presente Chamada Pública deverão, obrigatoriamente, mencionar em destaque o apoio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina – FAPESC, com a inclusão da logo da FAPESC, sempre que possível.

10.1.1 Tal obrigação deve ser cumprida pelo bolsista e equipe de trabalho.

10.2 O uso da logomarca da FAPESC deve seguir as orientações contidas no Manual da Marca FAPESC, disponível no site www.fapesc.sc.gov.br.

10.3 Todo conteúdo proveniente das ações e resultados dos projetos selecionados nesta Chamada, publicado ou postado em vídeos, fotos e/ou atividades, nos sites e nos perfis do Instagram, Facebook, Twitter, Youtube entre outras redes sociais, sempre que possível, deverão registrar como marcador as hashtags #FAPESC.SC, #SDEGOVSC e #GOVERNOSC além de marcar a FAPESC com @Fapesc.gov, @Fapesc.sc.

10.4 Quando da apresentação de ações e resultados do projeto, deve-se enviar à Assessoria de Comunicação da FAPESC, por meio do endereço eletrônico comunicacao@fapesc.sc.gov.br dados, imagens e informações que viabilizem o anúncio do mesmo. Os materiais de apoio para divulgação deverão conter texto em formato jornalístico, programação, indicação do meio de publicação e fotos em boa resolução. Solicita-se, sempre que possível, antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

10.5 Deverá ser apresentado um vídeo institucional da FAPESC em eventos, ações e apresentações de resultados do projeto. O vídeo estará disponível no site de FAPESC.

10.6 Ao longo da execução da presente Chamada Pública a FAPESC poderá realizar seminários para apresentação dos resultados parciais das atividades desenvolvidas, e, ao final, será realizado o Seminário Final de Divulgação e Avaliação dos Resultados do presente. Para estes seminários os Proponentes/Beneficiários e Bolsistas deverão apresentar seus resultados de pesquisa.

11 DA PROTEÇÃO DE DADOS

11.1 Os partícipes da presente Chamada Pública declaram que conhecem a Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, e autorizam a FAPESC a coletar e tratar seus dados pessoais e de seus representantes/beneficiários/proponentes, para o fim exclusivo de viabilizar a presente Chamada Pública e a futura execução do objeto contratado, observando-se as exceções previstas no art. 11, II da LGPD e o seguinte:

a) fica autorizada a coleta e o tratamento do nome completo e cópias e números de identidade e CPF dos partícipes, bem como eventuais dados pessoais incluídos em contrato social, estatuto ou documento equivalente, enquanto for necessário ao atingimento da finalidade a seguir exposta;

b) a coleta e tratamento dos dados acima especificados tem por finalidade viabilizar a presente Chamada Pública e a futura execução do objeto contratado;

c) a FAPESC não divulgará os dados pessoais coletados.

11.2 A FAPESC é a controladora dos dados pessoais tratados neste Item, podendo ser contatada por meio do seguinte endereço eletrônico: fapesc@fapesc.sc.gov.br.

17.3 A FAPESC se responsabiliza por todas as medidas de segurança necessárias à proteção dos dados coletados ou tratados de incidentes de segurança da informação e comunicará aos titulares dos dados e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, em conformidade ao art. 48 da LGPD.

11.4 Os titulares dos dados, poderão exercer, no que couber, os direitos previstos no art. 18 da LGPD.

11.5 Os titulares dos dados poderão revogar a anuência aqui manifestada, ou solicitar que sejam eliminados os seus dados pessoais não anonimizados, ficando cientes que isto poderá impedir a continuidade do objeto contratado.

11.6 Os partícipes deverão manter sob sigilo e confidencialidade as metodologias empregadas e os resultados obtidos/desenvolvidos em cada uma das linhas temáticas, que somente poderão ser divulgados e reproduzidos, total ou parcialmente em concordância com as partes.

11.7 Serão consideradas Informações Confidenciais todas as informações que assim forem identificadas pela FAPESC e pelas legislações aplicáveis, como a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) ou que, devido às circunstâncias da revelação ou à própria natureza da informação devam ser consideradas confidenciais ou de propriedade do beneficiário.

11.8 Outras condições referentes ao sigilo e confidencialidade de dados informações relativas ao objeto da presente Chamada e seus resultados, serão estipuladas em instrumento jurídico específico posterior, entre os partícipes e a FAPESC.

12 DA CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO (IN CGE/SEA nº 01/2020)

12.1 Os participantes da presente Chamada Pública, tanto pessoas físicas quanto pessoas jurídicas de qualquer natureza, concordam que executarão as obrigações assumidas de forma ética e de acordo com os princípios aplicáveis à administração pública direta e indireta e atividades do terceiro setor.

12.2 Declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação correspondente, entre as quais as que se encontram determinadas na Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa) e Lei nº 12.846/2013, seus regulamentos e demais legislações Federais e Estaduais correlatas.

12.3 Os proponentes comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso I, artigo 1º da IN CGE/SEA nº 01/2020, bem como, exigir o mesmo zelo de terceiros por elas contratados.

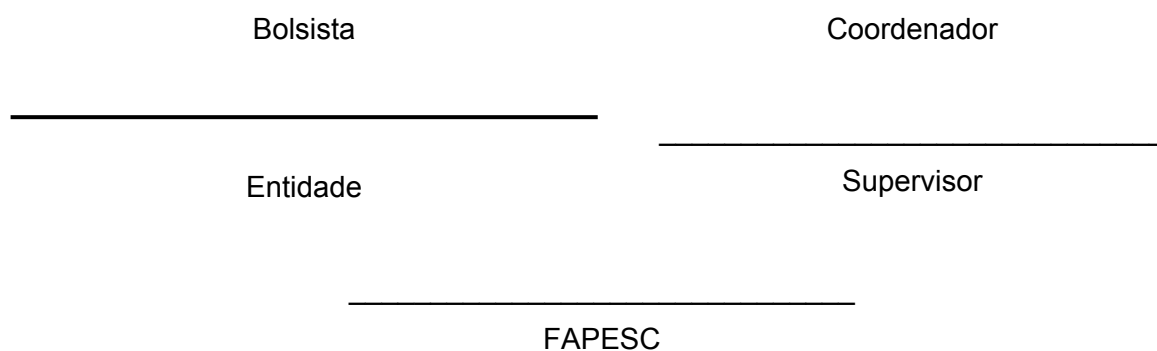
12.4 Comprometem-se em notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da inexecução da presente cláusula anticorrupção.

12.5 Declaram ainda, ter plena ciência de que a violação de qualquer das obrigações previstas na IN CGE/SEA nº 01/2020, além de outras pertinentes à espécie, é causa para a sua imediata exclusão deste certame, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

13 CONDIÇÕES GERAIS

- a)** As condições gerais estabelecidas neste instrumento terão validade durante todo o período de fruição da bolsa.
- b)** Em caso de insuficiência de desempenho do bolsista ou de interrupção, por qualquer motivo, dos seus trabalhos durante a vigência da bolsa, caberá ao Coordenador a responsabilidade de informar à FAPESC, e solicitar a suspensão imediata da bolsa. A bolsa poderá ser cancelada, pela FAPESC, por ocorrência, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento. Tal medida acarretará ao bolsista restituir, à FAPESC, o valor recebido, corrigido com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias.
- c)** A concessão objeto do presente instrumento não gera vínculo de qualquer natureza ou relação de trabalho entre as partes, constituindo doação feita ao bolsista.
- d)** O bolsista excluído, independentemente das razões, não poderá retornar ao Programa na mesma vigência.
- e)** A FAPESC não se responsabiliza por qualquer dano físico ou mental causado ao bolsista na execução do seu projeto de pesquisa.
- f)** O bolsista, o coordenador do projeto e supervisor do bolsista manifestam sua integral e incondicional concordância com a concessão que ora é feita, comprometendo-se a cumprir fielmente as condições expressas neste instrumento.
- g)** O início da vigência da bolsa dar-se-á pelo cadastramento do bolsista no Sistema de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH/SC), pela FAPESC. Esse procedimento será executado após o recebimento do Termo de Compromisso assinado, estando sujeito ao cronograma de processamento desse sistema.

Florianópolis, _____ de _____ de 2022.



ANEXO III

**PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 33/2022
PROGRAMA DE INOVAÇÃO ABERTA DO LABORATÓRIO DE INOVAÇÃO DO ESTADO
DE SANTA CATARINA – NIDUS**

(PROGRAMA #FAPESC@GOV+PESQUISA&INOVAÇÃO)

1 DO PROJETO

1.1 Nome do Bolsista
1.2 Título do Projeto
1.3 Identificação do objeto
1.4 Objetivo da pesquisa
1.6 Entregáveis (produto/processo ou equivalente)
1.7 Previsão de divulgações e publicações (científicas ou não) de artigos, livros, resenhas e/ou <i>papers</i> .
1.8 Resumo do Plano de Trabalho

Bolsista

Coordenador

Entidade

Supervisor

FAPESC

ANEXO IV

TERMO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

Pelo _____ presente _____ instrumento, eu,
_____ com RG n° _____
_____ e CPF n° _____ declaro que
disponho de 30 horas/semanais para dedicar-me às atividades objeto do EDITAL DE
CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 33/2022 – PROGRAMA DE INOVAÇÃO ABERTA
DO LABORATÓRIO DE INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA – NIDUS
da Secretaria de Estado da Administração - SEA e que NÃO POSSUO vínculo
remunerado (empregatício, bolsa, funcional, estatutário, dentre outros).

_____, _____ de _____ de _____.

Nome e Assinatura do Bolsista

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Pelo presente instrumento, eu, _____, RG nº
_____, CPF nº _____ declaro que
_____, RG nº _____, CPF nº
_____ reside no endereço _____
(Colocar mesmo endereço do comprovante de residência).

_____, _____ de _____ de _____.

Nome e Assinatura do Titular do Comprovante de Residência



Assinaturas do documento



Código para verificação: **EWAD6937**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FÁBIO ZABOT HOLTHAUSEN (CPF: 912.XXX.379-XX) em 03/08/2022 às 14:21:51

Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/02/2019 - 14:16:50 e válido até 28/02/2119 - 14:16:50.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/RkFQRVNDXzQzMDVfMDAwMDE5MDRfMTkwNI8yMDIyX0VXQUQ2OTM3> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **FAPESC 00001904/2022** e o código **EWAD6937** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.